

2.º O Gabinete Médico-Legal de Tomar funciona nas instalações do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., Tomar.

Em 18 de Novembro de 2003.

Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

#### Portaria n.º 112/2004

de 29 de Janeiro

Os gabinetes médico-legais constituem estruturas des-concentradas que funcionam na dependência directa do Instituto Nacional de Medicina Legal e revestem fundamental importância para a realização de perícias nas áreas de tanatologia e clínica médico-legal, contribuindo, dessa forma, para uma maior aproximação da justiça às populações.

Constitui objectivo fundamental impulsionar a instalação destes gabinetes e concretizar o plano tendente à plena cobertura do território nacional, num processo gradual que tenha em conta as disponibilidades financeiras e as condições da sua efectiva instalação em cada caso concreto, com suporte na sempre imprescindível colaboração do Ministério da Saúde.

Encontrando-se reunidas as condições indispensáveis à utilização das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento do Gabinete Médico-Legal de Aveiro, nele poderão realizar-se as perícias médico-legais relativas às comarcas dos círculos judiciais de Anadia, Aveiro e Oliveira de Azeméis.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Justiça e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, o seguinte:

1.º É declarado instalado o Gabinete Médico-Legal de Aveiro.

2.º O Gabinete Médico-Legal de Aveiro funciona nas instalações do Hospital Infante D. Pedro, S. A., Aveiro.

Em 18 de Novembro de 2003.

Pela Ministra da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*, Secretário de Estado da Justiça. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS

### Portaria n.º 113/2004

de 29 de Janeiro

O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/99, de 15 de Junho, estipula que, anualmente, será publicada por portaria do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, sob proposta do director-geral de Veterinária, a lista de estabelecimentos aprovados ao abrigo do artigo 4.º e intermediários aprovados ao abrigo do artigo 7.º do referido diploma legal.

A publicação daquela lista de estabelecimentos tem em vista a necessidade de os fabricantes e intermediários de aditivos e pré-misturas saberem a quem podem fornecer os respectivos produtos e proporcionar às entidades encarregues do controlo uma perfeita actuação a este nível, mormente no que se refere a aditivos ou pré-misturas preparadas a partir de aditivos dos grupos dos antibióticos, coccidiostáticos e outras substâncias de efeitos específicos, factores de crescimento, vitaminas A e D do grupo das vitaminas, pró-vitaminas e substâncias de efeito análogo quimicamente bem definidas e cobre e selénio do grupo dos oligoelementos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, o seguinte:

1.º É aprovada a lista provisória de fabricantes autorizados de pré-misturas, constante do anexo I do presente diploma, do qual faz parte integrante.

2.º É aprovada a lista provisória de fabricantes autorizados de alimentos compostos para animais, constante do anexo II do presente diploma, do qual faz parte integrante.

3.º É aprovada a lista provisória de intermediários autorizados que coloquem em circulação aditivos e pré-misturas, constante do anexo III do presente diploma, do qual faz parte integrante.

4.º É revogada a Portaria n.º 111/2003, de 29 de Janeiro.

Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Luís Filipe Vieira Frazão Gomes*, Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, em 12 de Janeiro de 2004.

#### ANEXO I

##### Lista de fabricantes autorizados de pré-misturas

Nome ou denominação social	Sede social	Local de fabrico	Número de aprovação
Aditiva — Fármacos e Suplementos, L. <sup>da</sup>	Rua de 25 de Abril, 3, Tala, 2745 Belas ...	Rua de 25 de Abril, 3, Tala, 2745 Belas ...	PT5AA01PM
Agribrand Europe Portugal — Nutrição Animal — Sociedade Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Lugar do Freixial, 3060 Cantanhede .....	Lugar do Freixial, 3060 Cantanhede .....	PT3AA02PM
Cooperativa Agrícola dos Criadores de Gado da Benedita, C. R. L.	Benedita, 2475-011 Benedita .....	Benedita, 2475-011 Benedita .....	PT5AA03PM
D. I. N. — Desenvolvimento e Inovação Nutricional, S. A.	Zona Industrial da Catraia, 3440-131 Couto do Mosteiro.	Zona Industrial da Catraia, 3440-131 Couto do Mosteiro.	PT3AA04PM (*)
EUROCEREAL — Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, S. A.	Rua de Marcos Portugal, 4, 1.º, 1495-091 Algés.	Estrada da Avessada, 2665 Malveira .....	PT5AA05PM